

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 60/XIII/ 1.ª SL

Aos 22 dias do mês de junho de 2016, pelas 9 horas e 45 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas;**
2. **Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 18/XIII/1.ª (GOV) - "Regula o acesso à informação administrativa e a reutilização dos documentos administrativos, incluindo em matéria ambiental, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, alterada pela Diretiva 2013/37/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa à reutilização de informações do setor público";**
3. **Apreciação do requerimento potestativo, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, para audição do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) sobre o funcionamento dos respetivos serviços;**
4. **Apreciação da Recomendação n.º 2/B/2016 do Provedor de Justiça, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, na redação da Lei n.º 17/2013, de 18 de fevereiro, sobre o «Exercício de atividades que envolvem um contacto habitual com menores. Obrigação de apresentação anual do certificado de registo criminal»;**
5. **Admissão e distribuição de Petições, designadamente:**
 - Petição n.º 120/XIII/1.ª - Solicita a criação de gabinetes do Cidadão ou do Provedor de Justiça em todas as instituições públicas, em especial das que disponham de balcões de atendimento aos cidadãos;
 - Petição n.º 123/XIII/1.ª - Solicita a criação de um Centro de Arbitragem de Conflitos da Segurança Social;
6. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
7. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, e não havendo iniciativas legislativas para distribuir,) foi adiada, para a reunião seguinte, a discussão e votação na especialidade [Proposta de Lei n.º 18/XIII/1.ª \(GOV\)](#) - *Regula o acesso à informação administrativa e a reutilização dos documentos administrativos, incluindo em matéria ambiental, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2003, relativa ao acesso do público às informações sobre ambiente, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, alterada pela Diretiva 2013/37/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa à reutilização de informações do setor público*, com a concordância de todos os grupos parlamentares presentes.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 60/XIII/ 1.ª SL

No quarto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação da [Recomendação n.º 2/B/2016, do Provedor de Justiça](#), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, na redação da Lei n.º 17/2013, de 18 de fevereiro, sobre o «*Exercício de atividades que envolvem um contacto habitual com menores. Obrigação de apresentação anual do certificado de registo criminal*».

A este propósito, o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) manifestou-se favorável à alteração de metodologia de apreciação das Recomendações do Provedor de Justiça, das quais a Comissão apenas tomava conhecimento, sem uma nota crítica de aprovação ou desaprovação, e declarou considerar que a Recomendação em apreciação faz todo o sentido, devendo ser acolhida, até por uma necessidade de simplificação, celeridade e menor dispêndio.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) considerou tratar-se de um problema que urge resolver, sem deixar de atender ao que é proposto em matéria de modernização administrativa, tendo declarado tomar boa nota do que fora proposto pelo PSD.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) recordou que a Recomendação incidia sobre prática decorrente da aplicação de alterações legislativas propostas pelo Governo anterior, tendo considerado por isso de grande relevo a intervenção do GP do PSD de concordância com o alcance genérico da Recomendação. Manifestou concordância com a Recomendação de alteração legislativa, não tanto por razões de celeridade, mas pela necessidade de sujeitar o comportamento da Administração a um princípio basilar do Estado de Direito: o da não suspeição sobre os cidadãos.

O Senhor Presidente considerou que as intervenções haviam permitido concluir pela necessidade de ajustar a prática da apreciação das Recomendações do Provedor de Justiça a um registo mais positivo que não passe pelo acatamento passivo ou apreciação meramente formal daqueles documentos, mas antes sobre a sua pertinência e substância.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação do requerimento potestativo, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, para a audição do Secretário-



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 60/XIII/ 1.ª SL

Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) sobre o funcionamento daqueles Serviços.

O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) apresentou o requerimento, recordando que fora suscitado pela rejeição, na anterior reunião da Comissão, do requerimento para o mesmo efeito apresentado e submetido a votação. Observou que aceitara discuti-lo mas não estaria em causa a sua votação, atenta a sua natureza potestativa. Reiterou a fundamentação legal que sustentara por escrito o requerimento, designadamente no sentido de que a Assembleia da República não deveria poder ficar amputada de nenhum poder de fiscalização sobre o SIRP, não obstante a eleição do Conselho de Fiscalização. Assinalou que o Secretário-Geral do SIRP é equiparado, pela Lei Orgânica do SIRP, a Secretário de Estado, para todos os efeitos legais, exceto os relativos à nomeação e exoneração, pelo que se enquadrava na previsão do n.º 4 do artigo 104.º do RAR.

No debate que se seguiu, começou por intervir o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), que contestou, em nome do seu Grupo Parlamentar, a admissão do requerimento, por entender que o direito potestativo tinha natureza regimental e não legal, pelo que a estatuição do artigo 19.º da Lei Orgânica do SIRP não tinha pertinência para o efeito. Explicou que o Secretário-Geral do SIRP não é membro do Governo, nem da Administração Indireta do Estado, pelo que não estava incluído na previsão do n.º 4 do artigo 104.º do RAR, que regula a existência e exercício desses direitos. Observou que a audição do Secretário-Geral do SIRP é uma prática instalada e repetida, mas sempre por deliberação da Comissão e não mediante o exercício de um direito potestativo.

O Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) considerou tratar-se de uma situação jurídica complexa, na medida em que, a tratar-se de um direito potestativo, este não é suscetível de ser esvaziado por interpretação maioritária. Lembrou, não obstante, que o seu Grupo Parlamentar se opusera à audição do Secretário-Geral do SIRP, por inoportuna e inidónea para o efeito pretendido. Considerou que o n.º 4 do artigo 104.º do RAR, por consagrar direitos das minorias, deveria ser objeto de interpretação extensiva e não restritiva, no sentido de não incluir apenas o elenco do artigo 183.º da



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 60/XIII/ 1.ª SL

CRP, tal como resultara, aliás, de interpretação da Presidente da Assembleia da República na XII Legislatura.

A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS/PP) declarou que o seu Grupo Parlamentar, não obstante não ver necessidade de ouvir o Secretário-Geral, não obstaculizaria o exercício do direito potestativo, cujo afastamento mediante um argumento formal não considerava aceitável.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) declarou considerar que o n.º 4 do artigo 104.º do RAR tem o maior âmbito de aplicação possível, não fazendo sentido, por outro lado, limitar direitos potestativos.

O Senhor Deputado Fernando Negrão (PSD) recordou que a situação era juridicamente idêntica à da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, que também não se deveria considerar incluída no n.º 4 do artigo 104.º do RAR, por esta previsão abranger apenas quem tem responsabilidades políticas – os membros do Governo – e não as entidades a eles equiparadas.

O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) manifestou dúvidas sobre a invocação do parecer da anterior Presidente da Assembleia da República sobre o artigo regimental, uma vez que este dizia respeito à audição do Primeiro-Ministro e considerou que este precedente poderia vir a influenciar os trabalhos da Assembleia da República.

O Senhor Presidente da Comissão considerou não haver margem para sustentar que o Secretário-Geral do SIRP não deve ser considerado membro do Governo também para o efeito da aplicação do n.º 4 do artigo 104.º do RAR, pelo que declarou que admitia o requerimento potestativo, até por considerar ser esse o entendimento maioritário da Comissão.

O Grupo Parlamentar do PSD recorreu então desta decisão para o plenário da Comissão, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Comissão, tendo o recurso sido rejeitado, com votos contra do PS, BE e PCP, a favor do PSD e a abstenção do CDS/PP.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 60/XIII/ 1.ª SL

No ponto seguinte, foram admitidas por unanimidade dos presentes as seguintes Petições:

- [Petição n.º 120/XIII/1](#) - *Solicita a criação de gabinetes do Cidadão ou do Provedor de Justiça em todas as instituições públicas, em especial das que disponham de balcões de atendimento aos cidadãos* – de que foi nomeado Relator o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS);

- [Petição n.º 123/XIII/1.ª](#) - *Solicita a criação de um Centro de Arbitragem de Conflitos da Segurança Social* – de que foi nomeada Relatora a Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS/PP).

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) manifestou a sua discordância pela distribuição da petição à 1.ª Comissão, por entender que a criação de gabinetes de apoio aos cidadãos em instituições públicas diz respeito ao âmbito material de competências da COFMA. O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) discordou deste entendimento por considerar que a petição tinha por objeto a tutela e garantia dos direitos dos administrados e não a estrutura da Administração Pública, o que apenas poderia vir a justificar que se solicitasse a pronúncia daquela Comissão Parlamentar.

Não havendo lugar à apreciação de pareceres da Subcomissão de Ética, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 45 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada, estando disponível a respetiva [gravação áudio](#).

Palácio de São Bento, 22 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 60/XIII/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Hugo Lopes Soares
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Paulo Rios de Oliveira
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Vânia Dias da Silva
Jorge Machado
Maria Germana Rocha

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Ana Catarina Mendonça Mendes
António Filipe
Fernando Anastácio
Jamila Madeira
Sara Madruga da Costa